

Rendu Airipio Ferreira Chaves
Hildet Raimundo Ribeiro
Renter Carlos de Freitas
Simony Cêlho Medeiros Gouveia
João Alves Soares
Escreventes

Marilda Batista Teixeira
Francisco Teodoro Neto
Savio Dias Meireles
Estevam Dias Meireles
Ariat Cavalcante Assunção
Juliana Caixeta Gonçalves Beserra
Escreventes

* LIVRO 01304
0009

* FOLHA 037/038
0026476

8º TABELIONATO DE NOTAS

(62)3295-6385 - (62)3295-6371

AUTENTICAÇÃO

Confere com o original, Dou Fé.

Goiânia, 11/12/2011

Em Teste da Verdade

Rodrigo Jose Camargo

Gomes

Escrevente

0003 *106855

ESCRITURA DE COMPRA E VENDA, QUE FAZ: B & B EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA A FAVOR DE CHRISSIA CHRISTINA DE SOUSA. Valor R\$24.398,09.

SAIBAM todos quantos esta escritura de Compra e Venda virem que aos doze dias do mês de dezembro do ano de dois mil e onze, (12/12/2011), nesta cidade de Goiânia, Termo e Comarca de igual nome, Capital do Estado de Goiás, em Cartório, perante mim, Marilda Batista Teixeira, Escrevente, compareceram partes entre si justas e contratadas, a saber: de um lado, como outorgante vendedora, **B & B EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA**, pessoa jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº **04.609.473/0001-41**, com sede na Rua Dr. Olinto Manso Pereira, 831, Mezanino I do Ed.Rizzo Piazza, Setor Sul em Goiânia-GO., neste ato representada por seus socios **MARIA ALICE BARBOSA DE SOUZA**, brasileira, casada, empresária, portadora da Cédula de Identidade nº **48.307-SSP-GO.**, inscrita no CPF/MF sob nº **804.962.291-68**, residente e domiciliada na rua 82, nº 507, Setor Sul, Goiânia-GO., **ANTONIO MAURO BARBOSA DE SOUZA**, brasileiro, casado, empresário, portador da Cédula de Identidade nº **79.824-2A. VIA SSP-GO.**, inscrito no CPF/MF sob nº **036.633.961-34**, residente e domiciliado na rua 5, nº 516, Aptº 902, Setor Oeste, Goiânia-GO. e **DORISLAY BARBOSA DE SOUSA CAMARGO ANDRADE**, brasileira, casada, empresária, portadora da Cédula de Identidade nº **151.492-SSP-GO.**, inscrita no CPF/MF sob nº **160.983.071-72**, residente e domiciliada na rua 11, quadra G7, lote 24, Aptº 602, Setor Oeste, Goiânia-GO.; e de outro lado, como outorgada compradora, **CHRISSIA CHRISTINA DE SOUSA**, brasileira, solteira, maior e capaz, comerciante, portadora da Cédula de Identidade nº **3.762.515-DGPC/GO.**, portadora da Carteira Nacional de Habilitação nº **03289136138-DETRAN-GO**, inscrita no CPF/MF sob nº **843.909.481-72**, residente e domiciliada na Rua AB-15, quadra 20, lote 37, Setor Alice Barbosa, Goiânia-GO.; os presentes reconhecidos como os próprios por mim, do que dou fé. Pela outorgante vendedora pela forma acima referida, me foi dito que a justo título é senhora e legítima possuidora do seguinte imóvel: **Lote numero 16 (dezesseis), da quadra numero 14 (quatorze), situado a Rua AB-12, no loteamento denominado RESIDENCIAL ALICE BARBOSA, município de Goiânia-GO.,** com a área de 300,00 (300,00) metros quadrados, medindo: 12,00 (12,00) metros de frente; 12,00 (12,00) metros de fundos, dividindo com o lote numero 10; 25,00 (25,00) metros pelo lado direito, dividindo com o lote numero 17; e 25,00 (25,00) metros pelo lado esquerdo, dividindo com o lote numero 15, havido conforme matrícula **72.254**, de ordem do Registro de Imóveis da 2ª Circunscrição de Goiânia-GO.. E possuindo ela outorgante vendedora dito imóvel livre e desembaraçado de quaisquer ônus, judiciais ou extrajudiciais, resolveu vendê-lo, como de fato vendido tem à outorgada compradora pelo preço certo e exato de **R\$ 24.398,09 (vinte e quatro mil e trezentos e noventa e oito reais e nove centavos)**, que ela outorgante vendedora declara e confessa já haver recebido da outorgada compradora em moeda corrente do país, pelo que lhe dá plena, geral e irrevogável quitação, obrigando-se a cumprir esta venda, por firme e valioso, e a defendê-la se chamada à autoria, respondendo nela

avicação legal: podendo a outorgada compradora desde já empossar-se do referido imóvel, pois a ela transfere neste ato e pela cláusula *CONSTITUTI*, todo o seu direito, domínio, ação, posse e servidões que exercia sobre o mesmo. Pela outorgada compradora me foi dito aceitar a presente escritura, em seus expressos termos. As certidões negativas exigidas pela Lei n. 7.433/85, regulamentada pelo Decreto n. 93.240/86 e Provimento nº 10/2010 da Corregedoria-Geral de Justiça do Estado de Goiás, foram apresentadas e serão anexadas ao primeiro traslado desta escritura. Pela outorgante me foi dito ainda, sob as penas da lei, que não existem ações reais e pessoais reipersecutórias relativas ao imóvel objeto desta escritura e de outros ônus reais incidentes sobre o mesmo. O ISTI será pago conforme determina o artigo 1.245 do Código Civil brasileiro e "Acórdão" do S.T.J. de 21/10/92, recurso nº 12.546-0, publicado no D.J.U. seção I em 30/11/92 página 22559, cujo comprovante de pagamento será anexado ao traslado desta quando levado a registro. Declaro, sob pena de responsabilidade, que será emitida no prazo legal a Declaração Sobre Operação Imobiliária, de que trata a Instrução Normativa da Secretaria da Receita Federal nº 473 de 23/11/2004. Foi-me apresentada a CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS ÀS CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS E ÀS DE TERCEIROS - CND do INSS nº 322002011-08001010, emitida em 30/11/2011 válida até o dia 28/05/2012, bem como a CERTIDÃO CONJUNTA POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIDA DA UNIÃO emitida às 13:58:46 do dia 07/12/2011 <hora e data de Brasília>, válida até o dia 04/06/2012. Código de controle da certidão: **E7F7.5081.31BF.5B8D**, as quais serão anexadas ao traslado desta. Assim convencionados, me pediram que lhes lavrasse esta escritura, a qual feita, lhes sendo lida, aceitaram, outorgaram e assinam, dispensadas as testemunhas nos termos do art. 215 do Código Civil. Emolumentos: R\$421,83, Taxa Judiciária: R\$25,63. Eu, (a.), Marilda Batista Teixeira, Escrevente, que a escrevi, conferi, subscrevo, dou fé e assino. Goiânia-GO, 12 de dezembro de 2011. Marilda Batista Teixeira, Escrevente. (aa.) B & B EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA, MARIA ALICE BARBOSA DE SOUZA, Representante da Outorgante Vendedora, B & B EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA, ANTONIO MAURO BARBOSA DE SOUZA, Representante da Outorgante Vendedora, B & B EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA, DORISLAY BARBOSA DE SOUSA CAMARGO ANDRADE, Representante da Outorgante Vendedora e CHRISSIA CHRISTINA DE SOUSA, Outorgada. Nada mais. Traslada em seguida, confere em tudo com o original, ao qual me reporto e dou fé.

Eu, Márcia da B. Silva
Escrevente, que a trasladei, conferi, subscrevo, dou fé e assino em publico e raso.

Em Test^o  da Verdade

Goiânia-GO, 12 de dezembro de 2011.

Childa B. Atkinson Com

Marilda Batista Teixeira
Escrevente



8º Tabelionato de Notas
(62)3295-6385 - (62)3295-6371
AUTENTICAÇÃO
Confere com o original, Dou
Fé.
Goiania, 10/04/2017
Em Teste da Verdade
Rodrigo Jose Camargo
Gomes
Escrivente
0003*106855